



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 16 de julho de 2012

Ano II - Edição nº 00295

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
549F9173D8A88E888CE2A7F452F8C90E

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Homologação. Pregão Presencial nº 048/12. (Empresas: Asa Moto Center Comércio e Serviços Ltda; Morena Veículos Ltda.). Homologação. Pregão Presencial nº 049/12. (Empresa: GRASB Gráfica Santa Barbara Ltda.).
- Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços nº 002/2012. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar. (Empresa: Construtora Elfavip Ltda.).
- Pregão Presencial nº 049/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Material gráfico para atender as Secretarias de Educação, Esporte e Lazer e Saúde, de acordo com as especificações (Empresa Vencedora: GRASB Grafica Santa Barbara Ltda.).
- Lei nº 1897/2012 - Considera de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Raízes de Jessé e dá outras providências.
- Lei nº 1898/2012 - Dispõe sobre a inclusão da Festa da Soledade no Calendário de Festas Populares do Município e dá outras providências.
- Lei nº 1899/2012 - Dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Municipal à União para construção da Sede da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.
- Pregão Presencial nº 057/12 - Aviso de Resultado - Objeto: Contratação de Empresa para confecção de Material Gráfico para os Programas Sociais PETI, PROJovem, CRAS, CREAS e Bolsa Família (Empresa: GRASB Grafica Santa Barbara Ltda.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade Pregão Presencial **Nº 048/12**, tipo menor preço por lote, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma do inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, que concluiu como vencedora, a empresa **ASA MOTO CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.774.947/0001-80, situada na **PÇ 14 DE JUNHO, 15, CENTRO, SANTO AMARO, BAHIA, CEP.: 44.200-000**, com o valor de **R\$ 57.384,18 (Cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) para o Lote I e R\$ 7.390,32 (Sete mil trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos)** e a empresa **MORENA VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.371.208/0004-60, situada na **AV. HEITOR DIAS, 98, BAIXA DE QUINTAS, SALVADOR, BAHIA, CEP.: 40.300-034**, com o valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para o Lote III, R\$ 86.940,00 (Oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais) para o Lote IV, R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o Lote V**, para que a **HOMOLOGAÇÃO** nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

Santo Amaro - Bahia, 22 de junho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

End.: Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000
Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade Pregão Presencial **Nº 049/12**, tipo menor preço por lote, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na forma do inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, que concluiu como vencedora, a empresa **GRASB GRAFICA SANTA BARBARA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.719.743/0001-93, situada na **RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, 02, MATA ESCURA, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.219-480**, com o valor de **R\$ 98.563,40** (Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para o Lote I e **R\$ 41.841,60** (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o Lote II, para que a **HOMOLOGAÇÃO** nele referida produza seu efeito jurídico e legal.

Santo Amaro - Bahia, 22 de junho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

End.: Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000
Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Gabinete do Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Adjudicar e Homologar o processo licitatório Tomada de Preços acima mencionado, referente a **Contratação de empresa para Execução de Obras para Reforma e Ampliação da Central da Merenda Escolar**, neste município, assim, o empenho em nome da empresa **CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **04.568.573/0001-77**, situada na **RUA SÃO DOMINGUES, 22, ANDAR SEGUNDO, CAIPE, SÃO FRANCISCO DO CONDE, BAHIA, CEP: 43.900-000**, com o valor global de **R\$ 131.107,04 (Cento e trinta e um mil, cento e sete reais e quatro centavos)**, após assinatura do contrato.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Santo Amaro - Bahia, 06 de junho de 2012.

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito Municipal

End.: Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, Cep.: 44.200-000
TEL (75) 3241-8600, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **21 de JUNHO de 2012**, às 10h30min, tendo como vencedora a empresa **GRASB GRAFICA SANTA BARBARA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.719.743/0001-93, situada na **RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, 02, MATA ESCURA, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.219-480**, com o valor de **R\$ 98.563,40 (Noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para o Lote I e R\$ 41.841,60 (Quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o Lote II.** Considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 21 de junho de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1897/2012

Considera de Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Raízes de Jessé e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Igreja Pentecostal Raízes de Jessé**, situada à Rua Dois de Julho, s/n - Centro, Santo Amaro - Bahia e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 18 de junho de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1398/2012

Dispõe sobre a inclusão da Festa de Nossa Senhora da Soledade no Calendário de Festas Populares do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Festa de Nossa Senhora da Soledade, que se realiza no dia 08 de Setembro de cada ano, no Distrito de Acupe, no Calendário de Festas Populares do Município,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 26 de junho de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1899/2012

Dispõe sobre a doação de imóvel do Patrimônio Municipal à União para construção da Sede da Receita Federal do Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União para a construção da Sede da Agência da Receita Federal do Brasil em Santo Amaro, uma área de terra agrícola, desmembrada da Fazenda Pilar, situada no distrito do Rosário, neste Município de Santo Amaro, com área de 1.000 m² (mil metros quadrados), parte integrante da área que limita-se à direita com o Fórum da Justiça do Trabalho, a frente com a Avenida Carda (Rodovia Santo Amaro - Salvador) e demais lados com a propriedade do Sr. Everaldo Mota dos Reis, matrícula 4.267, pertencente ao Patrimônio Municipal, desapropriada para fins de utilidade Pública.

Art. 2º - Com a vigência da presente Lei, fica a presente propriedade desafetada para outras finalidades públicas anteriormente designadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro, 26 de junho de 2012.


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregao Presencial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/12 AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS PETI, PROJOVEM, CRAS, CREAS E BOLSA FAMÍLIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012.

A Prefeitura Municipal de Santo Amaro, através do Pregoeiro, torna público o resultado da referida licitação realizada no dia **11 de JUNHO de 2012**, às 09h00min, tendo como vencedora a empresa **GRASB GRAFICA SANTA BARBARA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.719.743/0001-93, situada na **RUA CARLOS BRANDÃO DA SILVA, 02, MATA ESCURA, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.219-480**, com o valor de **R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)**. Considerados exequíveis por estar de acordo com o valor estimado pela a Administração. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Santo Amaro - Bahia, 11 de junho de 2012.

Jailton João dos Santos
Pregoeiro

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000
TEL (75) 3241-8629/8616, E-mail: copel.pmsa@gmail.com, Site: www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br